



Homologado em 27/12/2013, DODF nº 281, de 30/12/2013, p. 03. Portaria nº 309/SEDF, de 30/12/2013, DODF nº 283, de 31/12/2013, p. 48.

PARECER Nº 256/2013-CEDF

Processo nº: 410.000030/2012

Interessado: Centro de Ensino Ebenézer - CENEB

Recredencia, a partir de 17 de junho de 2012 até 31 de dezembro de 2016 o Centro de Ensino Ebenézer – CENEB, aprova a Proposta Pedagógica e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 16 de janeiro de 2012, de interesse do Centro de Ensino Ebenézer - CENEB, situado na QNM 03, Conjunto B, Lotes 25, 27 e 31 e Conjunto D, Lotes 26 e 28, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela Juscileide Holanda Rios Laurentino – Me, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de recredenciamento, fl. 1.

Com a denominação de Centro de Ensino Fundamental Ebenézer, a instituição educacional foi fundada, em 14 de junho de 1994 e foi credenciada pela Portaria nº 83/SEDF, de 11 de junho de 1999, por três anos, com a oferta do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

A Portaria nº 364/2007-SEDF, de 24 de outubro de 2007, recredenciou a instituição educacional pelo prazo de cinco anos, a partir de 16 de junho de 2007, fls. 79 e 134, cujo prazo venceu durante a tramitação processual, com a oferta do ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva; do ensino fundamental de nove anos, em implantação gradativa; da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, de 5ª a 8ª série e ao ensino médio, e do ensino médio.

Além dos atos legais mencionados, destacam-se:

- Portaria nº 169/SEDF, de 11 de abril de 2002, tendo em vista o disposto no Parecer nº 43/2002-CEDF, que autorizou a mudança de denominação para Centro de Ensino Ebenézer CENEB; autorizou o funcionamento do ensino fundamental de 5ª a 8ª série e a educação de jovens e adultos, nos níveis de ensino fundamental, de 5ª a 8ª série e de ensino médio; aprovou a Proposta Pedagógica com as respectivas matrizes curriculares; autorizou o funcionamento nas instalações físicas ampliadas e validou os atos escolares praticados pela instituição escolar, fls. 299 a 306.
- Portaria nº 36/SEDF, de 31 de janeiro de 2006, tendo em vista o Parecer nº 275/2005-CEDF, que autorizou o funcionamento do ensino médio, aprovou a Proposta Pedagógica e a respectiva matriz curricular do ensino médio, fls. 87 a 90 e 307 a 311.





2

- Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, com fulcro no Parecer nº 239/2006-CEDF, que autorizou a implantação do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva.
- Portaria nº 57/SEDF, de 16 de janeiro de 2009, tendo em vista o Parecer nº 266/2008-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 9º ano, operacionalizada a partir de 2007; determinou que a instituição educacional providenciasse a alteração da matriz curricular do ensino médio e da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino médio para atendimento à Resolução nº 4/2006-CEDF e recomendou que a Proposta Pedagógica, contemplasse os conteúdos previstos pela Lei Federal nº 11.645/2008 e Lei Distrital nº 11.525/2007, fls. 91 a 94 e 115.
- Ordem de Serviço nº 88/2009-Cosine/SEDF, de 28 de dezembro de 2009, que aprovou o Regimento Escolar do Centro de Ensino Ebenézer – CENEB, fls. 95, 116 e 117.

**II– ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino-Cosine/Suplav/SEDF, inicialmente, de acordo com o disposto nos artigos 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, e, posteriormente, pelo artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 72.
- Licença de Funcionamento, fl. 96.
- Relatórios de Visita, *in loco*, e atendimentos, fls. 101, 102, 105, 106, 108 e 109.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, fls. 110 a 114.
- Projeto de arquitetura em atendimento à legislação vigente, fls.120 a 123.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fls. 99 e 100, fls. 125 e 126 e fls. 139 e 140
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 127 a 129.
- Solicitação de diligência, de Ordem do Presidente do CEDF, fl. 135.
- Relatório do Arquiteto da SEDF, fls. 139 e 140.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fl. 223 a 263.
- Regimento Escolar para aprovação, fl. 264 a 298.

O presente processo foi diligenciado pelo CEDF à Cosine/Suplav/SEDF, em 20 de novembro de 2012, fl. 135, sendo restituído em 16 de julho de 2013, fl. 220, com a apresentação de novos documentos organizacionais, com a realização das adequações solicitadas e parecer que ratifica Laudo de Vistoria anterior, fls. 139 e 140, do qual se destaca que a instituição apresenta condições físicas satisfatórias para funcionamento.





3

Registra-se, em complementação, do Laudo de Vitoria, de 12 de junho de 2012, fls. 125 e 126, ratificado pelo engenheiro da SEDF, conforme mencionado no parágrafo anterior, que a instituição educacional apresentou quatro pranchas com plantas baixas que indicam a intenção de aprovação de projeto na Administração Regional e que foram analisadas. Desta análise, foram tecidas várias considerações que devem ser observadas pela instituição educacional, com destaque para a recomendação que se segue: "[...] (1) após findo o processo de remembramento, (2) após a verificação dos parâmetros urbanísticos, (3) após cumpridas todas as exigências a serem feitas pela Administração Regional, deverá o conjunto de plantas completo receber o carimbo da COSINE." (fl. 126)

A instituição educacional possui Licença de Funcionamento nº 00047/2012, emitida em 13 de janeiro de 2012, com validade pelo período de 24 meses, portanto, com prazo de validade até 12 de janeiro de 2014, fl. 96. Cabe ressaltar que o campo referente à mantenedora não está contemplando a denominação correta, Juscileide Holanda Rios Laurentino – ME, conforme consta nos documentos entregues pela instituição educacional, situação esta que necessita ser regularizada junto à Administração Regional de Ceilândia.

Quanto às visitas de inspeção, *in loco*, registra-se, do Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 127 a 129, que foram avaliadas as condições físico-pedagógicas da instituição, sendo observado que se trata de prédio próprio, contando com salas de aula arejadas e iluminadas, mobiliário adequado à faixa etária, equipamentos e materiais pedagógicos adequados e suficientes, parque infantil, quadra de esportes, sala de brinquedos, laboratório de informática, salas de coordenação, de professores, de orientador, secretaria, direção, piscina e banheiros infantis e, também, à pessoa com deficiência. A escrituração escolar, após análise e orientações, encontra-se com o registro sistemático dos fatos, assegurando a qualquer época a verificação da vida escolar do aluno e da instituição.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 72.

Quanto ao aprimoramento administrativo e didático-pedagógico: realiza palestras e cursos no decorrer do ano letivo para o aprimoramento da equipe administrativa e pedagógica; informatizou todos os setores, tendo como suporte a *internet* e alguns programas em rede; houve crescimento na contratação de pessoal para uma melhor qualidade dos serviços oferecidos; foi incluída uma metodologia mais dinâmica, articulando e integrando as áreas de conhecimento; promove a formação da equipe pedagógica para qualificação continuada; adquiriu diversos materiais didático-pedagógicos; realiza a semana pedagógica no início de cada semestre letivo, dentre outros.

São organizados passeios culturais, ecológicos e de lazer e outras atividades para maior integração dos alunos e professores enriquecendo o ensino-aprendizagem, tais como: Feira do Livro – Anos Iniciais, Feira Multidisciplinar – Anos Finais, Feira de Profissões – Ensino Médio, Exposições, Gincanas, Olimpíadas, Jogos Internos do CENEB, Projetos, dentre eles os





4

integrados com órgãos do Governo do Distrito Federal, participando da Semana Nacional de Segurança no Trânsito, promovida pelo DETRAN/DF e parceria com a Academia de Polícia Civil nas orientações do Projeto "Drogas Tô Fora", fls. 13 a 15 e 70.

Quanto à realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, a instituição mantém convênio com o CNA — Escola de Idiomas, oferecendo descontos aos alunos na mensalidade; dispõe de *site*, para que possam acompanhar diariamente as tarefas escolares, os comunicados, semanalmente e os informativos, mensalmente, contendo todo o planejamento das atividades a serem desenvolvidas naquele período; dispõe de Serviço de Orientação Educacional, visando uma interação aluno e família e promovendo palestras educativas; oferta bolsas de estudo integrais aos filhos de funcionários e professores e parciais para os alunos comprovadamente carentes; promove campanhas de doações de agasalhos e alimentos não perecíveis a instituições carentes, dentre outras atividades, fls. 15 e 69.

A instituição possui prédio próprio que foi ampliado com reconstrução de salas de aula, área de recreação para o ensino fundamental, anos iniciais, sala de atividades extracurriculares para as etapas de ensino oferecidas. Durante os cinco anos de credenciamento, foram adquiridos diversos equipamentos e mobiliário, dentre eles: *data show*, computadores, máquinas fotográficas, tela interativa, impressoras, cadeiras e mesas, fls. 65 e 66.

## Da Proposta Pedagógica

Após análise preliminar dos autos pela Assessoria Técnica deste Colegiado, foi constatada a necessidade de ajustes na Proposta Pedagógica, que foram devidamente realizados pela instituição educacional, sendo apresentada nova versão do documento organizacional em referência, fls. 223 a 263, em acordo com a exigência legal do artigo nº 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

A instituição educacional apresenta como missão: "[...] oferecer um ensino de qualidade, com seriedade e compromisso, proporcionando condições de aprendizagem significativa, promovendo o desenvolvimento integral do educando e sua formação para a cidadania, [...]", fl. 231.

O Centro de Ensino Ebenézer - CENEB oferta a educação básica, com a observância da idade legal para ingresso, da seguinte forma:

- Ensino fundamental de oito anos, com a 8<sup>a</sup> série em 2013;
- Ensino fundamental de nove anos, 1º ao 9º ano, com implantação gradativa a partir de 2007;
- Ensino médio:
- Educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental, anos finais e ao ensino médio, fls. 233 a 235.





5

O Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA correspondente aos três primeiros anos do ensino fundamental foi implementado em 2013, em atendimento a legislação vigente, perfazendo um total de 2400 horas de carga horária.

Os tmas transversais são desenvolvidos de forma transversal e interdisciplinar aos eixos pedagógicos integradores e contextualizados por meio da estratégia de aprendizagem significativa dentre os componentes curriculares, permeando todas as áreas de conhecimento, conforme o disposto no artigo 15 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Assim, como são desenvolvidos os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, de acordo com o artigo 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 240 e 241.

Os currículos dos ensinos fundamental e médio e da educação de jovens e adultos, contemplam as áreas do conhecimento da base nacional comum e a parte diversificada com Redação e Língua Estrangeira Moderna – Inglês, sendo a oferta da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, de matrícula obrigatória para o aluno, fls. 236 a 247.

Quanto à avaliação da Aprendizagem, o aluno é avaliado de modo contínuo, cumulativo e abrangente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos na formação e no desempenho do estudante, destacando-se diversas formas de avaliação, realizadas diariamente pelo professor, como a formação e construção de hábitos, atitudes, habilidades e competências; assimilação cumulativa de conhecimento sistemático; integração do educando na comunidade como agente de mudança, exercícios, provas objetivas e subjetivas, testes escritos ou orais, trabalhos de pesquisa, atividades individuais e em grupo, entre outras, fls. 253 e 254.

No CSA, não há retenção dos estudantes. A média final para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) tanto para o ensino fundamental, a partir do 3º ano, como para o ensino médio. A média para a educação de jovens e adultos deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco). A frequência mínima para aprovação é igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

O CENEB adota o avanço de estudos para anos ou séries subsequentes dos ensinos fundamental e médio, dentro da mesma etapa, respeitadas as determinações do artigo 161 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Do Regimento Escolar, cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cabe informar que a última versão, revisada pela Cosine/Suplav/SEDF, consta às fls. 145 a 179. Entretanto, a instituição educacional fez novos ajustes na Proposta Pedagógica, gerando uma nova versão, acostada às fls. 223 a 263 do presente processo, mantendo a coerência com a Resolução nº 1/2012-CEDF, portanto, recomenda-se que o Regimento Escolar seja novamente verificado, em acordo com a legislação vigente.





6

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos processuais, o parecer é por:

- a) recredenciar, a partir de 17 de junho de 2012 até 31 de dezembro de 2016, o Centro de Ensino Ebenézer CENEB, situado na QNM 3, Conjunto B, Lotes 25, 27 e 31 e Conjunto D, Lotes 26 e 28, Ceilândia Distrito Federal, mantido pela Juscileide Holanda Rios Laurentino ME, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a VI do presente parecer;
- c) recomendar à instituição educacional que regularize a Licença de Funcionamento junto à Administração Regional de Ceilândia, quanto à sua renovação e à denominação correta da mantenedora, de Colégio CENEB Ltda.-ME para Juscileide Holanda Rios Laurentino ME.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 17 de dezembro de 2013.

# FERNANDO RODRIGUES FIGUEIREDO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em plenário em 17/12/2013.

EVA WAISROS PEREIRA Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal





7

## Anexo I do Parecer nº 256/2013-CEDF

# MATRIZ CURRICULAR Operacionalizada em 2012 e 2013

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB

Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos

Regime: Anual

**Módulo**: 40 semanas **Turno**: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SÉRIES		
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	7ª	8ª	
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	
		Arte	X	X	
BASE		Educação Física	X	X	
NACIONAL COMUM	Matemática	Matemática	X	X	
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	
		Geografia	X	X	
PARTE Redação			X	X	
DIVERSIFIC ADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	
TOTA	L DE MÓDULOS-AUL	A SEMANAIS	25	25	
TOTAL DE HORAS ANUAIS			833	833	

- 1. Horário de funcionamento:
  - Matutino: das 7h30 às 11h55;
  - Vespertino: das 13h30 às 17h55.
- 2. O intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.
- 3. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.





8

#### Anexo II do Parecer nº 256/2013-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR Operacionalizada em 2012

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB

Curso: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

PARTES DO ÁREAS DO **COMPONENTES ANOS** CURRÍCULO CONHECIMENTO **CURRICULARES** 1° 5° 3° 4º 80 X X X X X X X X X Língua Portuguesa X X X X X X X X X Arte Linguagens **BASE** X X X X X X X X X Educação Física **NACIONAL** Matemática Matemática X X X X X X X X X **COMUM** Ciências da Ciências X X X X X X X X X Natureza Ciências História X X X X X X X X X Humanas Geografia X X X X X X X X X X X X Redação \_ \_ \_ \_ X Língua Estrangeira X X X X X X X X X PARTE DIVERSIFICADA Moderna – Inglês Língua Estrangeira X X X X Moderna - Espanhol TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS 20 20 20 20 20 25 25 25 25 TOTAL ANUAL DE HORAS 800 800 800 800 800 833 833 833 833

#### **OBSERVAÇÕES**:

1. O horário de funcionamento:

Anos Iniciais:

Matutino: 7h30 às 11h45;Vespertino: 13h30 às 17h45.

Anos Finais:

Matutino: 7h30 às 11h55;
Vespertino: 13h30 às 17h55.
2. A duração do módulo-aula é de 60 minutos.

A duração do intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.





9

#### Anexo III do Parecer nº 256/2013-CEDF

# MATRIZ CURRICULAR Operacionalizada a partir de 2013

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB

**Curso**: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
CURRÍCULO	CONHECIMENTO			CSA		4°	5°	6°	7°	8°	9°
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE NACIONAL COMUM		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA  Moderna  Língua E		Redação	-	-	-	-	-	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	25	25	25	25	
TOTAL ANUAL DE HORAS			2400		800	800	833	833	833	833	

#### **OBSERVAÇÕES**:

- CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF)
- 2. Horário de funcionamento:

Anos Iniciais:

- Matutino: das 7h30 às 11h45;

- Vespertino: das 13h30 às 17h45.

Anos Finais:

- Matutino: das 7h30 às 11h55;

- Vespertino: das 13h30 às 17h55.

- 3. A duração do módulo-aula para os anos iniciais é de 60 minutos e, para os anos finais, de 50 minutos.
- 4. A duração do intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.





10

## Anexo IV do Parecer nº 256/2013-CEDF

# MATRIZ CURRICULAR A ser operacionalizada a partir de 2014

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB

1. **Curso**: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano

**Regime**: Semestral **Módulo**: 20 semanas **Turno**: Noturno

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SEMESTRES				
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	I	II	III	IV	
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	
		Arte	X	X	X	X	
BASE NACIONAL		Educação Física	X	X	X	X	
COMUM	Matemática	Matemática	X	X	X	X	
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	X	
	Redação				X	X	
PARTE DIVER	PARTE DIVERSIFICADA		X	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS				25	25	25	
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS			400	400	400	400	
TOTAL GERAL DE HORAS			1600				

- 1. Horário de funcionamento:
  - Noturno: das 18h30 às 22h45.
- 2. A duração do intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.
- 3. São oferecidos cinco módulos-aula é de 48 minutos.





11

## Anexo V do Parecer nº 256/2013-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB

Etapa: Ensino Médio

Regime: Anual Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES	SÉRIES			
CURRÍCULO		CURRICULARES	1ª	2ª	3ª	
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
BASE NACIONAL	Matemática	Matemática	X	X	X	
COMUM	Ciências da Natureza	Física	X	X	X	
		Química	X	X	X	
		Biologia	X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
Redação			X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			30	30	30	
TOTAL DE HORAS ANUAIS			1000	1000	1000	

- 1. O horário de funcionamento:
  - Matutino: das 7h30 às 12h45;
  - Vespertino: das 13h30 às 18h45.
- 2. A duração do intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.
- 3. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.





12

#### Anexo VI do Parecer nº 256/2013-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB

Etapa: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio

Regime: Semestral Módulo: 20 semanas Turno: Noturno

PARTES DO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES	SÉRIES			
CURRÍCULO		CURRICULARES	I	II	Ш	
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
BASE	Ciências da natureza	Física	X	X	X	
NACIONAL		Química	X	X	X	
COMUM		Biologia	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
PARTE D	PARTE DIVERSIFICADA Redação			X	X	
Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X		
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol			X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			25	25	25	
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS			400	400	400	
TOTAL GERAL DE HORAS			1200			

- 1. O horário de funcionamento:
  - Noturno: das 18h30 às 22h45.
- 2. A duração do intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.
- 3. São oferecidos cinco módulos-aula com duração de 48 minutos.